



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n., Araguatins/TO

Lei n.º 817/2003

Araguatins/TO, 19 de março de 2003.

“Dispõe sobre autorização para a doação de bens imóveis a Polícia Militar do Estado do Tocantins e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:


Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar uma área urbana localizada na Praça Anísio de Oliveira Júnior, Qd. 129, entre a rua 08 e Avenida Dom Orione, com área total de 10.075m², para a **Polícia Militar do Estado do Tocantins**, com objetivo exclusivo da construção da sede da 4ª CIPM.

Art. 2º - Fica a Polícia Militar obrigada a iniciar a construção de sua sede no prazo máximo de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação desta lei, sob pena do bem doado reverter ao patrimônio municipal, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de março de 2003.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal


Josenildo Marques Amado
Secretário Mu. de Administração
e Coordenação Geral